



PROCESSO INTERNO

Nº 0356 / 2005

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 29/11/2005

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 097/2005

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

- CÔPIA -

## AUTUAÇÃO

Aos vinte nove dias do mês de novembro de dois mil cinco, nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida e subscrevo e assino.



# Prefeitura Municipal de Guacuí

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

---

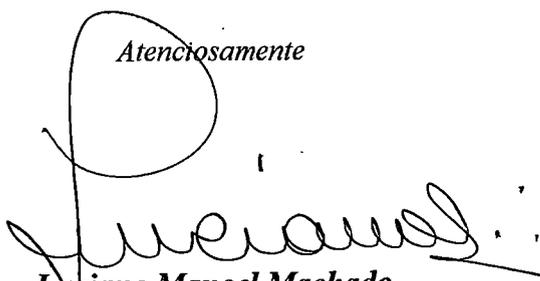
## JUSTIFICATIVA

*Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:*

*Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa as adequações nas fichas orçamentárias. É importante destacar que trata-se de adequações no orçamento para cobertura de despesas indispensáveis para a municipalidade.*

*Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.*

*Atenciosamente*



**Luciano Manoel Machado**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

## **APROVADO** PROJETO DE LEI Nº 097/2005

Sala das Sessões 07/12/05

*[Assinatura]*  
Presidente

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.*

*Votação Única* O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações orçamentárias nas dotações abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
05	02.01.04.122.002.2086.3.3.90.14.00	Gabinete do Prefeito	RS4.500,00
38	05.01.041.22.006.2014.3.3.90.39.00	Secretaria de Administração e Finanças	RS9.000,00
83	09.01.20.606.006.2095.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Agricultura	RS50.000,00
99	13.01.13.022.392.2031.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	RS60.000,00
SUB-TOTAL			RS123.500,00
EDUCAÇÃO			
06	07.01.12.122.006.2026.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS2.000,00
27	07.01.12.306.016.2023.3.3.90.32.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS20.000,00
45	07.01.12.366.019.2025.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS2.600,00
46	07.01.12.366.019.2025.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS5.500,00
48	07.01.12.367.017.2027.3.3.30.43.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS9.500,00
70	07.02.12.361.011.1024.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS150.000,00
72	07.02.12.361.011.2021.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS11.000,00
75	07.02.12.361.011.2021.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS5.000,00
88	07.02.12.361.011.2029.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS10.000,00
SUB-TOTAL			RS215.600,00
SAÚDE			
11	08.02.10.301.024.2060.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS33.000,00
26	08.02.10.301.030.2067.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS30.000,00
31	08.02.10.301.031.2068.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS45.000,00
55	08.02.10.301.041.2077.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS70.000,00



# Prefeitura Municipal de Guacuí

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

SUB-TOTAL			RS178.000,00
<b>AÇÃO SOCIAL</b>			
20	08.03.08.244.043.2092.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Ação Social	RS11.500,00
22	08.03.08.244.043.2114.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Ação Social	RS23.000,00
23	08.03.08.306.055.2300.3.3.90.46.00	Secretaria Municipal de Ação Social	RS13.000,00
SUB-TOTAL			RS47.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS564.600,00</b>

*Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo:*

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
09	02.01.04.122.002.2087.4.4.90.52.00	Gabinete do Prefeito	RS79,50
10	02.01.04.122.002.2098.3.3.50.41.00	Gabinete do Prefeito	RS200,00
18	03.01.04.121.003.2084.3.3.90.39.00	Assessoria de Planejamento e Controle Interno	RS186,65
37	05.01.04.122.006.2014.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	RS3.067,38
41	05.01.04.122.006.2014.3.3.90.92.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	RS97,74
42	05.01.04.122.006.2014.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	RS170,00
56	06.01.04.122.006.2093.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento	RS75,00
58	06.01.04.122.023.1231.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento	RS79,51
63	06.01.15.422.023.2058.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento	RS4,10
67	06.01.15.452.008.1320.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento	RS6.914,81
68	06.01.15.452.023.1206.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento	RS32.000,00
76	09.01.20.601.053.2010.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Agricultura	RS9,69
94	13.01.13.022.392.2031.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	RS10.604,37
98	13.01.13.022.392.2031.3.3.90.32.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	RS2.530,40
100	06.01.04.006.122.2312.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de	RS120.000,00



# Prefeitura Municipal de Guacuí

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

		Infra-estrutura e Desenvolvimento	
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>RS176.019,15</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>			
04	07.01.12.122.006.2026.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS46.057,00
05	07.01.12.122.006.2026.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS3.029,00
31	07.01.12.361.011.2028.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS24.500,00
33	07.01.12.361.011.2028.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS2.412,46
34	07.01.12.365.009.1027.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS238,70
38	07.01.12.365.009.2018.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS12,00
52	07.01.13.392.022.2031.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS10.185,57
69	07.02.12.361.010.2019.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS200,00
83	07.02.12.361.011.2024.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS71.113,90
86	07.02.12.361.011.2029.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS26.000,00
92	07.02.12.361.011.2050.3.3.90.32.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS29,60
95	07.02.12.361.011.2101.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	RS111.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>RS294.778,23</b>
<b>SAÚDE</b>			
01	08.02.10.301.008.1122.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS4.070,00
03	08.02.10.301.008.1322.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS20,00
05	08.02.10.301.023.1323.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS20.000,00
13	08.02.10.301.025.2062.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS7.500,00
28	08.02.10.301.031.2068.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS353,00
38	08.02.10.301.035.2072.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS10.000,00
39	08.02.10.301.036.2073.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS4.109,34
43	08.02.10.301.039.2075.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS65,00
44	08.02.10.301.039.2075.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS914,50
50	08.02.10.301.041.2077.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Saúde	RS3.000,00



# Prefeitura Municipal de Guacuí

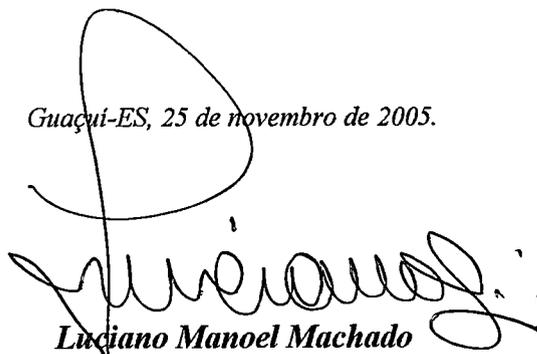
CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

53	08.02.10.301.041.2077.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Saúde	de	RS20.000,00
60	08.02.10.302.041.1264.3.3.50.43.00	Secretaria Municipal de Saúde	de	RS97,71
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>RS70.129,55</b>
<b>AÇÃO SOCIAL</b>				
08	08.03.08.244.006.2105.3.3.50.41.00	Secretaria Municipal de Ação Social	de	RS1.400,00
15	08.03.08.244.043.2092.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Ação Social	de	RS4.000,00
21	08.03.08.244.043.2111.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Ação Social	de	RS3.531,67
25	08.04.08.243.006.2092.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Ação Social	de	RS75,00
30	08.03.08.243.006.1326.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Ação Social	de	RS14.666,40
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>RS23.673,07</b>
<b>TOTAL</b>				<b>RS564.600,00</b>

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Guaçuí-ES, 25 de novembro de 2005.



**Luciano Manoel Machado**  
Prefeito Municipal

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....097/2005.....

Sala das Sessões, em 02/12/05.

.....*Daniel Freitas*.....

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 02/12/05

.....*Daniel Freitas, Jr.*.....

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 097/2005.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

Autoria: Executivo Municipal

O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.

Merecerá, pois apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 02 de dezembro de 2005.

*Daniel Freitas, Jr.*  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....097/2005.....

Sala das Sessões, em ...02/12/05...

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ...02/12/05.....

.....  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA**

**PROJETO DE LEI Nº 097/2005- Autoriza abertura de Crédito Suplementar.**

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITACÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 097/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PIROVANI

.....  
- Relator-

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL

.....  
- Presidente-

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO

.....  
- Membro-

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....097/05.....

Sala das Sessões, em ...02/12/05...

.....*FA-encina*.....

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em ...02/12/05...

.....*J. S.*.....

Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**  
**E ORÇAMENTO**

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 097/2005- **Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2005.

JOÃO FERNANDO DE FARIA

*J. F. de F.*

Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

*M. A. V.*

Relator

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

*H. J. de C. F.*

Membro